



D.O 281
DE 22.02.06

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 525 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Altera o Anexo I da Lei Delegada Nº 04, de 16 de janeiro de 2003."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR.

Art. 2º O Anexo I da Lei Delegada nº 04, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar conforme o que segue:

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CARGOS	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
Presidente	1	R\$ 7.807,59	R\$ 7.807,59
Diretor	4	R\$ 6.683,29	R\$ 26.733,16
Presidente da CPL	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
Procurador-Chefe	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
Chefe de Gabinete	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
Assessor Especial	3	R\$ 2.140,00	R\$ 6.420,00
Chefe do Controle Interno	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
Membros da CPL	2	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
Chefe do Centro de Infor. Amb. Cient. e Tec.	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Coordenador da Câmara de Assessoramento Téc. E Cient.	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Chefe de Divisão	14	R\$ 1.605,00	R\$ 22.470,00
Assessor Técnico	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
Secretária de Gabinete	1	R\$ 444,85	R\$ 444,85
Secretária de Diretor	4	R\$ 378,13	R\$ 1.512,51
Secretária de Divisão	14	R\$ 321,40	R\$ 4.499,54
Assistente de Gabinete	2	R\$ 321,40	R\$ 642,80
TOTAL GERAL	54		R\$ 90.860,45

2006/02/23/02/2006 000156 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



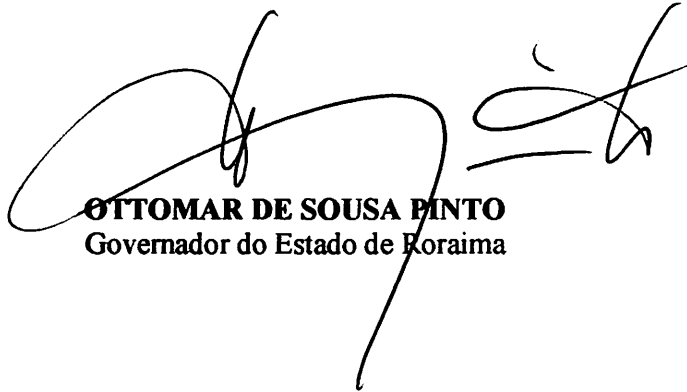
GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945